



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6308/2025 • Caxias - MA, 09/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Decreto

2 - GUARDA MUNICIPAL

- Portaria

3 - CAXIASPREV

- Atos

4 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 219 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no **Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA**, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a **Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.**

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Revoga-se o Decreto nº 155 de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488/2022 edição do dia 13 de maio de 2022, a revogação se dar em função de solicitação dos moradores do povoado, para um local de melhor acesso aos alunos, ou seja, no centro do povoado.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CNPJ: 206.082.820/0001-56

Local: MALHADA DE AREIA 2 – SN – PROXIMO A BR-316

Município: CAXIAS-MA

Área (m²): 3000,00

Perímetro (m): 220,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.468.419,064m** e **E 667.327,228m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 47°42'50" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.468.452,705m** e **E 667.364,218m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 137°42'50" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.468.408,318m** e **E 667.404,588m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 227°42'50" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.468.374,676m** e **E 667.367,598m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute 317°42'50" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PORTARIA

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 030/2025,



RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 04 (quatro) dias**, ao servidor **LANIEL CORREA BEZERRA SILVA, Matrícula nº 31674**, titular do cargo de **Guarda Municipal**, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão em infração capitulada no Inciso II do § 1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA.

Art. 2º. Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

ATO

ATO Nº 0015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE ROSILENE DA SILVA EVANGELISTA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL LEONIDAS EVANGELISTA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a **ROSILENE DA SILVA EVANGELISTA**, portadora do CPF nº 334.979.313-49, cônjuge, no valor total de **R\$ 2.824,00** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **LEONIDAS EVANGELISTA**, portador do CPF nº 234.979.552-72, falecido no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 02644-3, em 13/08/2024, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, “b” e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000022/2024, calculada com base no contracheque do mês de julho de 2024;

Vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº 1.691/2007 - R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - **Art. 2º** - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0016, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE KEVIN VICTOR ARAUJO BARROS, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIO DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL HUGO JARDEL BARROS DE ABREU, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a **KEVIN VICTOR ARAUJO BARROS**, portadora do CPF nº 085.081.083-38, filho menor, representado legalmente por sua guardiã **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE ABREU**, portadora do CPF nº 160.409.293-91, no valor total de **R\$ 2.637,31** (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **HUGO JARDEL BARROS DE ABREU**, portador do CPF nº 017.582.053-85, falecido no exercício do cargo de Professor Classe A, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 36985-1, em 01/12/2024, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, “b” e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000006/2025, calculada com base no contracheque do mês de novembro de 2024;

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001, c/c a Lei Municipal nº 2694, de 16 de janeiro de 2024 - R\$ 2.637,31 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF, c/c o art. 55, II da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 2.637,31 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - **Art. 2º** - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Breno Silveira Leitão
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1.DAS PARTES**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias – Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias – MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **54.647.123/0001-48**, End.: R Diva Proença, Sala 02, Centro, IVAIPORÃ/PR – CEP 86.870-000, Telefone: (43) 99612-8615, E-mail: jthospitalar@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Jessica Tavares Da Silva, portador(a) do CPF nº 076.207.169-98.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para



futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
05	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO.	NMARTINS	UND	10	R\$ 618,67
07	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM VISOR.	ESSENCE DENTAL	UND	20	R\$ 255,00
12	CUBA ULTRASSONICA.	KONDENTECH	UND	4	R\$ 750,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1.DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias – Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias – MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.4. Da detentora

A empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 06.189.855/0001-99, End.: Rua Joana Maria Pereira, 128 – Vila Adélia, CEP 18080-141, Sorocaba-SP, Telefone: (15) 3234-3490, E-mail: contato@medsystem.eng.br

medsystem.eng.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Kátia Regina Scarel, portador(a) do CPF nº 248.902.338-14.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
01	APARELHO DE RAO X 70 KVA ODONTOLÓGICO MODELO COLUNA MOVEL	D700	UND	15	R\$ 7.000,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 23 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1.DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e



inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.6. Da detentora

A empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **28.877.319/0001-19**, End.: Gastão Vieira, 453, Santa Felícia, São Carlos/SP – CEP 13.562-410, Telefone: (16) 3373 7790, E-mail: pietralicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Vera Aparecida Trevisano Kondor, portador(a) do CPF nº 214.561.298 50.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
13	DESTILADOR DE AGUA PARA BANCADA 3,8 LITROS /TEMPODE DESTILAÇÃO DE 5 A 7 HORAS.	KONDENTECH-AQUA- TECH	UND	10	R\$ 550,00
27	ULTRA SOM ODONTOLOGICO COMPLETO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRA COM OU SEM BOMBA PERIOSTATICA, ACOMPANHA 3 PONTEIRA	KONDENTECH-SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	UND	15	R\$ 980,00
28	ULTRA SOM ODONTOLOGICO COMPLETO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRA COM OU SEM BOMBA PERIOSTATICA, ACOMPANHA 3 PONTEIRA	KONDENTECH-SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	UND	5	R\$ 980,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços

poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccel@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1.DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.8. Da detentora

A empresa **VS COSTA & CIA LTDA**, CNPJ: **05.286.960/0001-83**, End.: Rua Francelho, nº 69, Bairro Vila Nova, ARAPONGAS/PR, CEP:86.707-040, Telefone: (43) 3252-7897, E-mail: vsocosta@vsocosta.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Regina Maria Cestari Da Silva Costa, portador(a) do CPF nº 834.883.839-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
21	PLASTIFICADORA A VÁCUO ELÉTRICA.	KERBUS-	UND	10	R\$ 1.000,00
26	SELADORA BIOTAMP .	BIOTRON- 2- Seladora SELABEM 13 P116	UND	20	R\$ 257,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou



a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02648/2025**

1.DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.10. Da detentora

A empresa **BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **12.183.982/0001-83**, End.: Rua Aarão Reis, nº 722, Centro – CEP 65606-020 – Caxias – MA, Telefone: **(99) 351-7782**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antônio Marcos Santana Farias, portador do CPF 863.979.403-06.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para atender as demandas da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento E Gestao Fazendária de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER 200 SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, COM NO MÍNIMO 300 MB EM CADA SETOR	N/C	MÊS	12	R\$17.800,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 24 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03936/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TIPO: ACRÉSCIMO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **46.606.771/0001-28**

OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: R\$ **21.324,20** (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 04

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. FRANCISCO CARLOS LIMA**, PORTADOR DO CPF Nº **205.946.402-10**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAXIAS - MA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01997/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **T H B DA SILVA NUNES – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **59.879.204/0001-97**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 943.448,33 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/09/2025 E TÉRMINO: 15/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade:02

II. Fonte de Recursos:17

III. Programa de Trabalho:10.301.0058.2074.0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. TARCISIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NUNES, PORTADOR DO CPF Nº 033.928.263-08**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **T H B DA SILVA NUNES – ME**, CAXIAS - MA, **15 DE SETEMBRO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA 0119/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04089/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.676.567/0001-33**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICOS PARA AS MULHERES DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 17.306,12 (dezessete mil, trezentos e seis reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/09/2025 E TÉRMINO: 19/09/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO, PORTADOR DO CPF Nº 282.172.763-15**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, CAXIAS - MA, **19 DE SETEMBRO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA 0120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04089/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ: **48.677.624/0001-74**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICOS PARA AS MULHERES DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 13.157,63 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/09/2025 E TÉRMINO: 18/09/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CPF Nº 061.488.003-30**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CAXIAS - MA, **18 DE SETEMBRO DE 2025**.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

